

EDITAL 011/2021/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC e com base na Resolução 013/2014 CONSEPE,

RESOLVE,

Convocar os discentes regularmente matriculados do PGGCTA para a eleição de representante discente titular e suplente, para representação junto ao Colegiado do PPGCTA, com mandato de um (1) ano.

1. DAS VAGAS

Há uma (1) vaga, para chapa composta por discente titular e suplente, que devem ser alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema **SGPe (documento digital)** no **período de 11 de maio a 18 de maio de 2021**, enviando-a para **UDESC/CEO/DG**, com auxílio da Secretaria do PPGCTA.

2.2 No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição assinado pelos candidatos de forma física e anexados como peça. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação no Colegiado do PPGCTA", com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento emitido pela secretaria acadêmica ou SIGA, atestando sua matrícula regular no PPGCTA.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

3.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

3.2 A votação deverá ocorrer no dia **28 de maio de 2021, das 14 às 17 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

3.3 Em caso de empate o candidato de maior idade, será considerado eleito.

4. COMISSÃO ELEITORAL

4.1 Será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alexandre Tadeu Paulino (Presidente), Prof. Dr. Weber da Silva Robazza, Técnica Vanina Silva Sá Ferreira Kreling.

4.2 Compete a Comissão eleitoral: homologar as candidaturas, operacionalizar a eleição online, confeccionar atas e encaminhar documentos para o Colegiado do PPGCTA.

5. ELEITORES

5.1 Serão eleitores os discentes regularmente matriculados no PPGCTA da UDE Oeste até o dia 26 de maio de 2021.

5.2 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional um link para acessar a urna digital com/login e senha para exercício do voto.



6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1** As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 6.2** Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- 6.3** Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- 6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapéco, 10 de maio de 2021.

Prof Dr. Cleuzir da Luz

Diretor Geral

UDESC Oeste